



INTERVENÇÃO DA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DA

JUSTIÇA

MARIA JOSÉ BARROS

**Sessão de abertura do IX Congresso Internacional para
Estudo da Mediação e o Conflito (Mediação e Construção da
Convivência e da Paz)**

Universidade do Minho, 16 de outubro de 2024



Senhor Vice-Reitor da Universidade do Minho, Professor Eugénio
Campos Ferreira

Senhor Vereador da Câmara Municipal de Braga, Dr. João Rodrigues

Senhora Presidente da Conferência Internacional de Universidades para
o Estudo da Mediação e o Conflito e da Comissão Científica do
Congresso, Professora Leticia Villaluenga

Senhora Presidente da Federação Nacional de Mediação de Conflitos,
Dra. Célia Reis

Senhora Diretora do Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade,
Professora Madalena Oliveira

Senhora Presidente da Comissão Organizadora do Congresso,
Professora Ana Maria Silva

Senhores Membros da Comissão Científica e Organizadora do
Congresso



Senhores Membros da Conferência Internacional de Universidades para
o Estudo da Mediação e o Conflito

Senhores Professores e Investigadores de Universidades de Espanha,
Brasil, México, Argentina, Chile, Colômbia, Itália e Portugal

Senhores Mediadores

Caríssimos Alunos

Minhas Senhoras e Meus Senhores

É com grande satisfação pessoal que participo na sessão de abertura
deste **nono Congresso Internacional para Estudo da Mediação e o
Conflito**, este ano **dedicado à Mediação e Construção da Convivência
e da Paz**.

Quero começar por dizer que os meios de Resolução Alternativa de
Litígios são uma prioridade do Governo.

Sob o mote *Inovação, Empreendedorismo e Digitalização*, o Programa do
Governo defende “o alargamento e modernização da rede de centros de

arbitragem de consumo”, quer na sua presença territorial, quer na sua versão digital.

No plano da *Justiça Económica*, pretende o Governo “*reforçar e simplificar os procedimentos em causas de pequeno valor e de grandes litigantes, libertando os tribunais cíveis*”.

A verdade, Senhoras e Senhores, é que os meios de Resolução Alternativa de Conflitos são, também, um poderoso aliado para reformar a Justiça:

- Cumprem o princípio da tutela jurisdicional efetiva, consagrado na Constituição da República Portuguesa
- Asseguram às partes decisões num prazo razoável e
- Garantem justiça mediante processo equitativo.

Os meios de resolução alternativa de litígios, que almejam ter como marca distintiva, precisamente, a celeridade, podem ser o elemento diferenciador no desenho da arquitetura jurídica.

Há uma palavra que já nos habituámos a ver colada à palavra Justiça: é a palavra celeridade.

Todos queremos uma Justiça célere.

Não é uma justiça rápida, veloz, instantânea. É mais do que isso.

Porque a ideia de celeridade tem um duplo significado:

A justiça não deve tardar, mas deve levar o tempo necessário para ser bem aplicada.

Da perspetiva do Ministério da Justiça (e aqui estou em representação de mim própria, naturalmente, mas também em representação da Senhora Ministra da Justiça), os Meios de Resolução Alternativa de Litígios exercem dentro do sistema jurídico uma dupla função:

Por um lado, asseguram o princípio constitucional do acesso ao direito, pois os custos associados à sua utilização são muito acessíveis:

- 70 € nos Julgados de Paz;
- 50€ no caso do Sistema de Mediação Familiar e do Sistema de Mediação Laboral;
- Gratuito no Sistema de Mediação Penal
- Os casos da mediação pública e da Arbitragem institucionalizada contam com apoios financeiros do Ministério da Justiça.



São custos incomparavelmente mais reduzidos do que os custos tradicionais da Justiça, o que é um grande incentivo à sua utilização.

E assim, conflitos que de outro modo se quedariam sem solução fora dos quadros da intervenção do Sistema, podem ser resolvidos com a chancela do Ministério da Justiça, o que contribui para a pacificação social.

Disse-vos que os meios RAL (assim lhes chamamos abreviadamente) têm uma dupla função. Aqui esta a segunda:

O desenho do sistema jurídico deve ser concebido de um modo tal que os litígios que caibam na esfera de jurisdição dos meios de resolução alternativa de litígios devem ser resolvidos precisamente nos quadros dos Julgados de Paz, da Mediação Pública e da Arbitragem institucionalizada, e não no âmbito dos tribunais judiciais.

Para isso, impõe-se encontrar um modelo de intervenção que seja capaz de articular e acomodar as diferentes esferas de atuação dos meios de resolução alternativa de litígios face à Justiça dita tradicional.

Não estamos irreversivelmente votados a um interminável ciclo de concorrência ou conflito positivo entre os meios de resolução alternativa de litígios e os meios tradicionais de Justiça.

Em outras latitudes normativas encontraram-se soluções legais expeditas. Em Portugal estou convicta de que seremos capazes de fazer o mesmo.

No primeiro quartel do século XXI, em que novos e desafiantes problemas se colocam ao direito, numa altura em que emergem novos ramos do direito e em que se buscam novas construções e soluções jurídicas mais eficientes e próximas dos cidadãos, a convivência entre os meios RAL e os tribunais torna-se mais pertinente e atual.

O que temos de fazer?

Entre outras coisas, usar a digitalização como ferramenta fundamental na sua concretização.

E se estamos a usar a tecnologia para outras tantas áreas da Justiça, também temos previsto o seu uso nos meios de Resolução Alternativa de Litígios.

Assim, para além da reforma das infraestruturas tecnológicas transversais da Justiça, a aposta na plataforma RAL+ e, especificamente, no RAL+ 2.0, vai permitir utilizar a tecnologia ao serviço de uma justiça mais célere e próxima do cidadão.

Este é o caminho que estamos a desenvolver: aperfeiçoar a plataforma, estruturar planos de formação para a sua utilização, e usar os recursos PRR que temos ao dispor para garantir que o investimento da justiça é estruturado.

Temos aqui uma oportunidade para construir um futuro onde a tecnologia contribua para um sistema centrado nas pessoas, apresentando-se como mais justo, eficiente, transparente, sustentável e acessível por e para todos.

Pretendemos, verdadeiramente, não apenas distribuir os benefícios da digitalização de forma justa, mas também promover a perceção pública de um sistema de Justiça mais eficiente e direcionado para as necessidades dos cidadãos e das empresas.

Por isso, o maior desafio que temos pela frente é mudar e conquistar a confiança dos cidadãos na justiça. Acreditamos que os meios de resolução alternativa de litígios podem ser a chave para esta mudança.

O trabalho não vai ficar por aqui!

- Note-se que as competências dos Julgados de Paz estão cristalizadas há muito.



- Os centros de arbitragem institucionalizada, financeiramente apoiados pelo Ministério da Justiça situam-se, esmagadoramente, no plano dos conflitos de consumo.
- Os Sistemas Públicos de Mediação, Civil (no contexto dos Julgados de Paz), Familiar, Laborar e Penal, funcionam muito aquém das suas reais possibilidades em termos estatísticos.

Ou seja, os sistemas públicos de mediação beneficiam de capacidade instalada para receber muitos mais processos do que que tramitam atualmente.

É por tudo isto que a equipa Ministerial da Justiça está a dedicar muitas horas de trabalho de especialistas para termos uma Estratégia Nacional para os Meios de Resolução Alternativa de Litígios.

No desenho desta Estratégia queremos ouvir todos: os principais atores do setor dos meios de resolução alternativa de litígios, mas também organizações e empresas que nos ajudem a identificar novos fenómenos jurídicos que precisem de ser tratados.

Esse trabalho está já em curso. Aliás, vejo nesta sala algumas das pessoas com quem tive já oportunidade de reunir e de delas receber propostas, ideias, medidas concretas que estão a ser ponderadas.



Sem Justiça económica não há economias saudáveis.

Sem Justiça económica, quem arrisca investir?

Sem Justiça económica, como pode a economia crescer?

Minhas Senhoras e Meus Senhores,

Digo-vos sinceramente: problemas que precisem de uma solução, vão ser resolvidos.

Preocupa-me mais que não tenhamos a capacidade de comunicar aos cidadãos e empresas que estes meios existem e devem ser usados. Que as vantagens, de tempo e dinheiro, são evidentes.

Vamos apressar-nos a disponibilizar meios expeditos, com cobertura nacional, tendencialmente plena.

E esse caminho ainda está por percorrer no caso dos meios de resolução alternativa de litígios.

Mas convido-Vos a percorrê-lo comigo. Não será livre de escolhos. Mas é em prol do objetivo último de realização do valor global Justiça que esta equipa ministerial trabalha todos os dias, em diferentes frentes.

Muito obrigada.

PS. Só faz fé a versão efetivamente dita